



Resolução 013/2026 - Cristalândia/ TO, 24 de Março de 2026.

**Dispõe sobre a Aprovação da Diretrizes do
Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente, pela **Lei nº 8.142/1990** e pela **Lei Municipal nº 187/1997**;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 141/2012**, que estabelece normas de transparência, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o **Plano Municipal de Saúde (PMS)** constitui o principal instrumento de planejamento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para a organização e execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que as **Diretrizes do Plano Municipal de Saúde** orientam o planejamento estratégico das ações e serviços de saúde do município para o período de vigência do plano;

CONSIDERANDO a análise e apreciação das **Diretrizes do Plano Municipal de Saúde**, realizada em reunião ordinária do **Conselho Municipal de Saúde no dia 24 de março de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as **Diretrizes do Plano Municipal de Saúde**, instrumento que orientará o planejamento, a organização e a execução das ações e serviços de saúde no município no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cristalândia - TO, **24 de março de 2026**.

Deusina Soares Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cristalandia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7228ec-010420261639311936**